

ALB  
L  
S  
C  
G

### Ata número um

Aos dezasseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, reuniu, na sala de Coordenadores de Departamento, o júri designado pelo Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo, por despacho de quinze de fevereiro, para a definição dos critérios e elaboração do aviso de abertura do procedimento concursal destinado à Contratação por Tempo Indeterminado de um trabalhadores (M/F) para a carreira e categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.-----

Assim, e na presença de todos elementos do júri, foi decidido, por unanimidade, apenas adaptar à realidade deste Serviço o modelo de aviso de abertura disponibilizado pela DGAE, bem como o critério de seriação – Avaliação Curricular - para eventuais candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do número dois do artigo trinta e seis da LTFP.-----

A avaliação curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$AC = (HAB + 2EP + FP + AD) / 5-----$$

Habilitação académica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:-----

- 20 valores – 12.º Ano de escolaridade ou superior;-----
- 18 valores – 11.º Ano de escolaridade;-----
- 16 valores – 10.º Ano de escolaridade;-----
- 10 valores – Escolaridade obrigatória inferior ao 10.º Ano de escolaridade.-----

Experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:-----

- 20 valores – com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;-----
- 18 valores – com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;-----
- 16 valores – com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;-----
- 12 valores – sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;-----
- 10 valores – sem experiência profissional.-----

Formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação:-----

